

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 980/XII/3.<sup>a</sup>**

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 167-E/2013 DE 31 DE DEZEMBRO, QUE “ALTERA O REGIME JURÍDICO DE PROTEÇÃO SOCIAL NAS EVENTUALIDADES DE INVALIDEZ E VELHICE DO REGIME GERAL DE SEGURANÇA SOCIAL”**

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 75/XII/3.<sup>a</sup>, relativa ao Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, que “Altera o regime jurídico de proteção social nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social”, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, que “Altera o regime jurídico de proteção social nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social”.

Assembleia da República, 7 de março de 2014.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,